



---

**LEI Nº675, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

Concede a Revisão Geral Anual aos Agentes Políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam os subsídios dos Agentes Políticos, a saber, Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais reajustados em 11,27% - INPC/IBGE, nos termos na Lei Municipal nº 604\2009, inciso X do art.37, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. O percentual do aumento será creditado aos Agentes obedecendo-se os mesmos prazos e parcelamento fixados para os servidores públicos municipais em lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 22 de março de 2016.

  
NILSON RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

*Nilson Rodrigues da Silva*  
Prefeito Municipal